



**LEI Nº 4.931, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985 - D.O. 02.12.85.**

Autor: Deputado Roberto Cruz

**Denomina Cel. Ondino Rodrigues Lima, o trecho da rodovia MT-100, que liga Alto Araguaia à divisa de Mato Grosso do Sul.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Cel. Ondino Rodrigues Lima, o trecho da rodovia MT-100, que liga Alto Araguaia à divisa de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1995.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPO  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***